



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 73, DE 2021

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 2455, de 2020, do Senador Jaques Wagner, que Informações ao Ministro de Estado da Controladoria-Geral da União sobre os documentos elaborados pelo Exército que tratam do rastreamento de produtos controlados.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco

RELATOR: Senador Elmano Férrer

RELATOR ADHOC: Senador Veneziano Vital do Rêgo

07 de Julho de 2021



PARECER N° , DE 2021

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 2.455, de 2020, do Senador Jaques Wagner, que solicita *informações ao Ministro de Estado da Controladoria-Geral da União sobre os documentos elaborados pelo Exército que tratam do rastreamento de produtos controlados.*

SF/21617.98870-71

Relator: Senador **ELMANO FÉRRER**

I – RELATÓRIO

Vem à consideração desta Mesa o Requerimento nº 2.455, de 2020, de autoria do Senador Jaques Wagner, que requer, com base no §2º do art. 50 da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas *ao Ministro de Estado da Controladoria-Geral da União informações sobre os documentos elaborados pelo Exército que tratam do rastreamento de produtos controlados.*

Nomeadamente, o autor solicita que sejam *prestadas informações sobre os documentos elaborados pelo Exército para embasar as Portarias números 46, 60 e 61, de 2020, do Comando Logístico do Exército, que tratam do rastreamento de produtos controlados pelo Exército; dos dispositivos de segurança, identificação e marcação de armas de fogo; e da marcação de embalagens e cartuchos de munição.* Nesses termos, requisita-se a remessa dos estudos, pareceres e notas produzidos pelo Exército para fundamentar a edição das Portarias nos 46, 60 e 61, de 2020, do Comando Logístico do Exército.

II – ANÁLISE

O presente Requerimento guarda estreita consonância com a prerrogativa constitucional do Parlamento de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo (cf. CF, art. 49, inciso X).

O §2º do art. 50, da Constituição Federal, faculta às Mesas de ambas as Casas do Congresso Nacional o envio de pedidos escritos de informações a ministros de Estado, importando crime de responsabilidade a recusa, ou o não atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.

Esse dispositivo guarda relação com o art. 49, inciso X, da Constituição Federal, que atribui competência exclusiva ao Congresso Nacional para fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas casas, os atos do Poder Executivo.

Na justificação, há o detalhamento da medida:

De acordo com a matéria do Jornal O Globo intitulada "CGU mantém sigilo de estudos para regras de controle de armas", publicada em 10/8/2020, a Controladoria-Geral da União negou pedidos de acesso a informação feitos pelo Globo e pelo Instituto Sou da Paz, que objetivavam a obtenção dos documentos que serviram de base para a elaboração das Portarias nos 46, 60 e 61 de 2020, do Comando Logístico do Exército, que tratam do rastreamento de armas de fogo e munições, mas foram revogadas por determinação do Presidente Jair Bolsonaro.

Portanto, meritório o requerimento.

III – VOTO

Em face do exposto, o voto é pela **aprovação** do Requerimento nº 2.455, de 2020.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator



SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR

Data: 07 de Julho de 2021 (Quarta-feira), às 10h

Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR

TITULARES	SUPLENTES
Rodrigo Pacheco (DEM)	1. Jorginho Mello (PL)
Veneziano Vital do Rêgo (MDB) <i>Veneziano Vital</i>	2. Luiz do Carmo (MDB)
Romário (PL) <i>Romário</i>	3. Eliziane Gama (CIDADANIA)
Irajá (PSD) <i>Irajá</i>	4. Zequinha Marinho (PSC) <i>Zequinha Marinho</i>
Elmano Férrer (PP) <i>Elmano Férrer</i>	
Rogério Carvalho (PT) <i>Rogério Carvalho</i>	
Weverton (PDT)	



Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDJR

Data: 07 de Julho de 2021 (Quarta-feira), às 10h

Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

NOME	ASSINATURA

DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 2455/2020)

EM SUA 2^a REUNIÃO, NO DIA 07.07.2015, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO DO SENADOR VENEZIANO VITAL DO RÊGO, RELATOR “AD HOC”.

07 de Julho de 2021

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal